



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

ATA

REGISTRO DE REUNIÃO Nº 1

Grupo de Trabalho: Núcleo Socioambiental e Demais Órgãos Públicos	
Local:	
Data da reunião	5 de julho de 2017
1. Pauta	<ol style="list-style-type: none">1. Apresentação de representantes dos Tribunais2. Definição de ações3. Alinhamento acerca da criação de um acordo de cooperação4. Agendamento
2. Resultados e Decisões	<ol style="list-style-type: none">1. Após a apresentação dos participantes, foi destacada a necessidade de criação de um <i>pool</i> que conte com a participação de vários órgãos públicos, visando facilitar a tomada de ações estratégicas voltadas para a sustentabilidade.2. As primeiras ações definidas para esse grupo foram:<ul style="list-style-type: none">• Elaboração da minuta de acordo de cooperação: ficou definida a data de 19 de julho para que os parceiros se reúnam com a finalidade de concluir o texto do acordo a ser firmado;• Listagem do plano de compras: cientes de que cada órgão possui sua própria agenda de aquisições de almoxarifado, resolveu-se pedir que cada órgão apresente, até o dia 26 de julho, a relação dos itens que adquire, o nível de estoque e a previsão das próximas compras. A partir dessa lista o grupo reunirá os responsáveis pelas aquisições dos órgãos para iniciar o processo de compras compartilhadas de almoxarifado. Com o aprendizado dessa iniciativa pretende-se estender as aquisições a outros itens, como mobiliários, equipamentos de informática, por exemplo, até o ponto em que a maior parte das aquisições dos tribunais em Rondônia seja compartilhada.3. O TRE-RO informou que nas próximas semanas iniciará a reformulação de seu plano de logística sustentável e que o dividirá em uma lógica de gestão, partindo para a criação de um dashboard com as dimensões:<ul style="list-style-type: none">• Aprendizagem/Cultura: focada em ações de conscientização ambiental, disseminação de informações e geração de nova cultura organizacional focada em sustentabilidade;• Estrutura: orientada para o ciclo de vida de itens de consumo, materiais permanentes e consumo de energia e água. Essa dimensão atuará primariamente sobre as aquisições e descartes sustentáveis.;• Econômica: nessa dimensão estarão contidos os objetivos focados na redução de consumo de água, energia e materiais;• Sociais: dimensão voltada para a responsabilidade social e redução do impacto ambiental. <p>A proposta foi bem recebida pelos parceiros.</p>
	Dia 12/7: Reunião com a Secretaria de Estado de Assistência Social, onde será apresentado o projeto Recicla Rondônia.

3. Pauta prevista para as próximas reuniões	Dia 19/7: Reunião com os tribunais parceiros para refinamento do texto do acordo de cooperação. Dia 26/7: Reunião com as áreas de compras de almoxarifado, para planejamento das compras sustentáveis de materiais de consumos para o biênio.
Próxima reunião:	12 de julho de 2017

Participantes:

Ariel Rodrigues dos Santos Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região ariel.santos@trt14.jus.br (69) 98144-2277

Ronaldo Pontes Moura Tribunal Regional Eleitoral - Rondônia ronaldo.moura@tre-ro.jus.br (69) 99981-7701

Joice V. Carvalho Tribunal de Justiça de Rondônia joicevieira@tjro.jus.br

Alex Correa de Leles Tribunal Regional Federal da 1ª Região alex.leles@trf1.jus.br (69) 98141-3789

Rudma Rosa Oliveira Costa Tribunal Regional Eleitoral - Rondônia rudma.rosa@tre-ro.jus.br (69) 99208-5661

Carlos José Nascimento Castro Tribunal de Justiça de Rondônia carloscastro@tjro.jus.br (69) 99208-7680

Alexandro Pinheiro Almeida Tribunal de Justiça de Rondônia alexandro@tjro.jus.br (69) 99373-3232

Angelina G. Brito Almeida Tribunal de Justiça de Rondônia angelinatjro@gmail.com

David Willian B. Silva Tribunal de Justiça de Rondônia david.willian@tjro.jus.br

Felipe Pinheiro Tribunal de Justiça de Rondônia diapetjro@gmail.com (69) 99289-8332

Jean Carlos A. dos Anjos Tribunal Regional Eleitoral - Rondônia jean.anjos@tre-ro.jus.br (69) 99982-2062



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO PONTES MOURA, Coordenador(a)**, em 06/07/2017, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0204213** e o código CRC **67D9012D**.

Processo:

Documento:

0012864-50.2017.8.22.8000 0283556

Aos 5 dias de junho de 2017, as 16h, reuniram-se, na sala de reunião da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica (SEPOG), os participantes relacionados nesta ata, para discutir o possível Termo de Cooperação entre os órgãos, com escopo de alinhar e melhorar os respectivos processos inerentes, de modo a proporcionar o aperfeiçoamento contínuo da prestação do serviço público.

Pois bem, procedo à ata.

Angelina, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Planos e Projetos (CGP/TJRO), iniciou a reunião, dando as boas-vindas a todos os membros, procedendo à apresentação do escopo da reunião e importância da parceria, no que tange ao alcance da finalidade. Após isto, explanou um breve histórico e contextualização da atuação do TJRO, bem como pontuou benefícios adquiridos e aspectos a serem melhorados, na perspectiva da sustentabilidade. Posteriormente, franqueou a palavra aos demais participantes, para que se exteriorizassem em relação à pauta.

Ronaldo, um dos representantes do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), esclareceu a importância da proposta de trabalho em conjunto, realizada pelo TJRO, e relatou o *status quo* do PLS do Judiciário, ressaltando o caráter reestruturador do atual direcionamento que está sendo utilizado, tendo, como pilares os seguintes aspectos: estrutural, econômico (custos), conscientizador (preventivo) e social.

Após isto, foi exposto, por todos, a generalidade e amplitude das diretrizes/indicadores do Plano Nacional de Justiça (CNJ), de modo que necessitam, em determinados casos, ser delineadas e moldadas à realidade regional, sendo aventado, inclusive, a possibilidade de organização de uma discussão regional da essência e dos indicadores, em face das características da região.

Ronaldo, por seu turno, objetivamente, propôs um acordo formal de cooperação entre os órgãos, além disso, a criação premente de uma agenda de trabalho conjunta, na qual serão definidas reuniões e compromissos afetos às temáticas envolvidas.

Usufruindo do ensejo, Alexandre, um dos expoentes da Sustentabilidade no âmbito do TJRO, levantou a possibilidade de trabalho com compras/licitações dos órgãos, como primeiro ato da parceria, fato muito bem recepcionado por todos, sendo definido, inclusive, como objeto do ato, os materiais de almoxarifado.

Por sua vez, Felipe, um dos representantes da área de compras do TJRO, prestou informações sobre o Plano de Compras do TJRO, mantendo o foco no seu aspecto temporal (plano bienal) e planejamento. Foi julgado ser interessante, inicialmente, o atendimento a materiais comuns, tendo em vista as possíveis especificações de cada instituição envolvida.

Sendo assim, a mesa definiu o levantamento de dados individual de/nor cada instituição.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

ATA

REGISTRO DE REUNIÃO

Grupo de Trabalho: Diretoria Geral e Núcleo Socioambiental	
Local: Sala DG	
Data da reunião	12 de julho de 2017
1. Pauta	<ol style="list-style-type: none">1. Nova composição do Núcleo2. Acordo de cooperação com outros Tribunais3. Cronograma de revisão do PLS4. Novas ações
	<p>1. Nova Composição do Núcleo: foi assinada a Portaria 425/2017 com a seguinte composição:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Ronaldo Pontes Moura (presidente)2. Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão3. Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo4. Irleda Maria Soares da Silva5. Jaidê Rabelo Bento6. Jean Carlos Alves dos Anjos7. Marilene Pereira Ceni8. Ranieri Mota de Lima9. Rudma Rosa Oliveira Costa10. Solange Mendes Garcia <p>Já foi solicitada a recriação da lista no e-mail e do acesso ao SEI.</p> <p>2. Estamos elaborando um Termo de Cooperação entre o TJ, TRE, TRF e TRT, para cooperação com relação a ações sustentáveis. Amanhã haverá uma reunião no SEAS (Governo do Estado) onde será apresentado um projeto sobre coleta seletiva.</p> <p>As primeiras ações definidas para esse grupo foram:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração da minuta de acordo de cooperação: ficou definida a data de 19 de julho para que os parceiros se reúnam com a finalidade de concluir o texto do acordo a ser firmado;• Listagem do plano de compras: cientes de que cada órgão possui sua própria agenda de aquisições de almoxarifado, resolveu-se pedir que cada órgão apresente, até o dia 26 de julho, a relação dos itens que adquire, o nível de estoque e a previsão das próximas compras. A partir dessa lista o grupo reunirá os responsáveis pelas aquisições dos órgãos para iniciar o processo de compras compartilhadas de almoxarifado. Com o aprendizado dessa iniciativa pretende-se estender as aquisições a outros itens, como mobiliários, equipamentos de informática, por exemplo, até o ponto em que a maior parte das aquisições dos tribunais em Rondônia seja compartilhada.

<p>2. Resultados e Decisões</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nesta data está-se realizando na Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS, uma reunião promovida pelo Governo do Estado para informar sobre o projeto Cata Mais, que substitui o Recicla Rondônia. Esse projeto pretende cadastrar e capacitar as cooperativas de catadores em todo o estado de Rondônia, para tornar rentável a atividade. A Ecoliga deverá agir para que os Tribunais utilizem esse recurso e também fiscalizem sua atuação. <p>3. Revisão e estrutura do PLS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aprendizagem/Cultura: focada em ações de conscientização ambiental, disseminação de informações e geração de nova cultura organizacional focada em sustentabilidade; • Estrutura: orientada para o ciclo de vida de itens de consumo, materiais permanentes e consumo de energia e água. Essa dimensão atuará primariamente sobre as aquisições e descartes sustentáveis.; • Econômica: nessa dimensão estarão contidos os objetivos focados na redução de consumo de água, energia e materiais; • Sociais: dimensão voltada para a responsabilidade social e redução do impacto ambiental. <p>Sugere-se o dia 7 de agosto para a oficina inicial de revisão do PLS.</p> <p>4. Novas ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Foram apresentadas à SAOFC e à DG algumas ações simples que podem ser implementadas sem grandes planejamentos, a exemplo do que foi feito por outros órgãos. <ul style="list-style-type: none"> ◦ Foi aprovada a redução do uso de copos, estabelecendo-se apenas para o público externo. No caso dos cartórios haverá uma chamada à conscientização. ◦ A redução do uso de lixeiras também está aprovada. A ação será implementada em breve, deixando-se um espaço para o recolhimento de papéis recicláveis e outro para o recolhimento do lixo não reciclável. ◦ Inicialmente pensou-se na necessidade de aquisição de novas lixeiras, mas será estudada a possibilidade de impressão de adesivos para as lixeiras atuais, tornando-as seletivas. ◦ Quanto à diminuição dos papéis para enxugamento de mãos e troca de dispensers, será estudado junto à SAOFC. • Para implementação das ações haverá um conjunto de sucessivas reuniões. Primeiramente com os gestores de unidades e em seguida com cada unidade, para informar da implementação das mudanças. Uma campanha de impacto está em elaboração, para despertar os servidores quanto à necessidade de reuso, reciclagem e economia de materiais.
<p>3. Pauta prevista para as próximas reuniões</p>	<p>Dia 12/7: Reunião com a Secretaria de Estado de Assistência Social, onde será apresentado o projeto Recicla Rondônia.</p> <p>Dia 12/7: Reunião com a DG para tratar de ações pontuais de sustentabilidade.</p> <p>Dia 19/7: Reunião com os tribunais parceiros para refinamento do texto do acordo de cooperação.</p> <p>Dia 26/7: Reunião com as áreas de compras de almoxarifado, para planejamento das compras sustentáveis de materiais de consumos para o biênio.</p>
<p>Próxima reunião:</p>	

Participantes:

- Elizeth Afonso de Mesquita Costa Parentes
- Ronaldo Pontes Moura (presidente)
- Marilene Pereira Ceni



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO PONTES MOURA, Coordenador(a)**, em 12/07/2017, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0205930** e o código CRC **A5DACA45**.

0001375-81.2017.6.22.8000

0205930v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

ATA

REGISTRO DE REUNIÃO

Grupo de Trabalho: Diretoria Geral e Núcleo Socioambiental	
Local: Sala DG	
Data da reunião	12 de julho de 2017
1. Pauta	<ol style="list-style-type: none">1. Nova composição do Núcleo2. Acordo de cooperação com outros Tribunais3. Cronograma de revisão do PLS4. Novas ações
2. Resultados e Decisões	<p>1. Nova Composição do Núcleo: foi assinada a Portaria 425/2017 com a seguinte composição:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Ronaldo Pontes Moura (presidente)2. Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão3. Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo4. Irleda Maria Soares da Silva5. Jaidê Rabelo Bento6. Jean Carlos Alves dos Anjos7. Marilene Pereira Ceni8. Ranieri Mota de Lima9. Rudma Rosa Oliveira Costa10. Solange Mendes Garcia <p>Já foi solicitada a recriação da lista no e-mail e do acesso ao SEI.</p> <p>2. Papel toalha: estudar a possibilidade de aquisição de secadores. Fazer adesivos para conscientização do uso racional de folhas.</p> <p>Copos descartáveis: fazer a campanha de conscientização e reduzir a quantidade de copos, deixando claro que são apenas para os visitantes.</p> <p>Sobre a dificuldade dos terceirizados, que se movimentam muito pelo prédio, será necessário conversar com eles para ver qual a solução mais adequada, como deixar copos em pontos estratégicos e adquirir copos para uso operacional; adquirir copos ou containers que possam ser usados nos uniformes; ou outra solução que possa ser mais adequada.</p> <p>Lixeiras: a partir de 12 de setembro implementar.</p> <p>Compras: faremos as compras em conjunto com outros Tribunais, conforme o acordo da Ecoliga</p> <p>Descartes: estamos pesquisando as melhores formas..</p> <p>2. Está pronta a minuta do Termo de Cooperação a ser celebrado entre o TJ, TRE, TRF e TRT, para cooperação com relação a ações sustentáveis. Amanhã haverá uma reunião no SEAS (Governo do Estado) onde será apresentado um projeto sobre coleta seletiva.</p>

	<p>As primeiras ações definidas para esse grupo foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> Listagem do plano de compras: cientes de que cada órgão possui sua própria agenda de aquisições de almoxarifado, resolveu-se pedir que cada órgão apresente, até o dia 26 de julho, a relação dos itens que adquire, o nível de estoque e a previsão das próximas compras. A partir dessa lista o grupo reunirá os responsáveis pelas aquisições dos órgãos para iniciar o processo de compras compartilhadas de almoxarifado. Com o aprendizado dessa iniciativa pretende-se estender as aquisições a outros itens, como mobiliários, equipamentos de informática, por exemplo, até o ponto em que a maior parte das aquisições dos tribunais em Rondônia seja compartilhada. <p>3. Revisão e estrutura do PLS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Aprendizagem/Cultura: focada em ações de conscientização ambiental, disseminação de informações e geração de nova cultura organizacional focada em sustentabilidade; Estrutura: orientada para o ciclo de vida de itens de consumo, materiais permanentes e consumo de energia e água. Essa dimensão atuará primariamente sobre as aquisições e descartes sustentáveis.; Econômica: nessa dimensão estarão contidos os objetivos focados na redução de consumo de água, energia e materiais; Sociais: dimensão voltada para a responsabilidade social e redução do impacto ambiental. <p>Sugere-se o dia 7 de agosto para a oficina inicial de revisão do PLS.</p>
3. Pauta prevista para as próximas reuniões	Dia 26/7: Reunião com as áreas de compras de almoxarifado, para planejamento das compras sustentáveis de materiais de consumos para o biênio.
Próxima reunião:	

Participantes:

- Ronaldo Pontes Moura (presidente)
- Marilene Pereira Ceni
- Áurea
- Jaidê
- Rudma
- Ranieri
- Marilene
- Solange



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO PONTES MOURA**, **Coordenador(a)**, em 26/07/2017, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0208588** e o código CRC **B5211384**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 127 / 2017 - DEC/SA/SGE/PRESI/TJRO

TIPO	DATA	DURAÇÃO
2- Tomada de Decisão	06/07/2017	1h15
OBJETIVO	COORDENADOR	
Estabelecer tratativas acerca de cooperação e parceria entre as instituições envolvidas	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	
PAUTA DA REUNIÃO	LOCAL	
<ul style="list-style-type: none"> Contextualização dos Planos de Logística Sustentável (PLS), no âmbito dos respectivos órgãos; Compartilhamento de informações e experiências institucionais; Fortalecimento institucional por meio de cooperação entre os Tribunais; Compras compartilhadas. 	Sala de Reunião da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica	
ATA		
<p>Aos 5 dias de julho de 2017, às 16h, reuniram-se, na sala de reunião da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica (SEPOG), os participantes relacionados nesta ata, para deliberação acerca de possível Termo de Cooperação entre os órgãos, com escopo de alinhar e melhorar os respectivos PLS's e processos inerentes, de modo a proporcionar o aperfeiçoamento contínuo da prestação do serviço público.</p> <p>Pois bem, procedo à ata.</p> <p>Angelina, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Planos e Projetos (CGP/TJRO), deu boas-vindas a todos os membros, procedendo à apresentação do escopo da reunião e importância da participação dos presentes, no que tange ao alcance da finalidade. Após isto, explanou um breve histórico e contextualização do PLS vigente do TJRO, bem como pontuou benefícios adquiridos e aspectos a serem melhorados, na seara interna. Ulteriormente, franqueou a palavra aos demais participantes, para que se exteriorizassem em relação ao objeto em pauta.</p> <p>Ronaldo, um dos representantes do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), esclareceu a importância da proposta de trabalho em conjunto, realizada pelo TJRO, e relatou o <i>status quo</i> do PLS do Judiciário Eleitoral, ressaltando o caráter reestruturador do atual direcionamento que está sendo utilizado, tendo, como pilares, os seguintes aspectos: estrutural, econômico (custos), conscientizador (preventivo) e social.</p> <p>Após isto, fora exposto, por todos, a generalidade e amplitude das diretrizes/indicadores do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de modo que necessitam, em determinados casos, ser delineadas e moldadas à realidade da região, sendo aventado, inclusive, a possibilidade de organização de uma discussão regional da essência e execução dos indicadores, em face das características da região.</p> <p>Ronaldo, por seu turno, objetivamente, propôs um acordo formal de cooperação entre os presentes, e, além disso, a criação premente de uma agenda de trabalho conjunta, na qual serão definidas reuniões e compromissos afetos às temáticas envolvidas.</p> <p>Usufruindo do ensejo, Alexandre, um dos expoentes da Sustentabilidade no âmbito do TJRO, levantou a possibilidade de trabalho com compras/licitações dos órgãos, como primeiro ato da parceria a ser firmada, fato muito bem recepcionado por todos, sendo definido, inclusive, como objeto do ato, os materiais de almoxarifado.</p> <p>Por sua vez, Felipe, um dos representantes da área de compras do TJRO, prestou informações acerca do Plano de Compras do TJRO, mantendo o foco no seu aspecto temporal (plano bienal) e planejamento. Prosseguindo, julgou ser interessante, inicialmente, o atendimento a materiais comuns, tendo em vista as possíveis especificidades de cada instituição envolvida.</p> <p>Sendo assim, a mesa definiu o levantamento de dados, individual de/por cada instituição, e posterior apresentação, com fins de garantir o alinhamento e a efetividade da parceria. Após corroborar com a proposta anterior, a senhora Rudma, uma das representantes do TRE, acrescenta à reunião, por meio da propositura de anexação dos respectivos PLS's ao Termo de Cooperação, de modo a proporcionar uma visão holística da Parceria. No mais, Alex, representante do Tribunal Regional Federal (TRF 1) expôs que, no dia 06/07/2017, ocorreria a primeira licitação, em sua instituição, que utilizaria a logística reversa, com fins de aquisição de toner.</p> <p>Por conseguinte, restou-se definido:</p> <ul style="list-style-type: none"> Haverá firmamento preliminar da Parceria entre os órgãos envolvidos, sendo que, posteriormente, disponibilizar-se-á à outras instituições, manifestando-se previamente interessadas: TRE AC, UNIR, MP, dentre outras; Haverá formalização do Acordo de Cooperação, por meio de minuta cujo responsável será Tribunal Regional Eleitoral, órgão que, gentilmente, se dispôs, ressaltando o esmero e compromisso com o êxito do pactuado; Com fins de garantir a parceria, no âmbito licitatório, haverá apresentação de dados atinentes à Projeção de Compras, com ênfase nos materiais de Almoxarifado, que será realizada por cada órgão; Haverá reunião, no dia 19/07/2017, às 16h, na Sala de Reunião da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica, atinente à Minuta que formalizará o Acordo de Cooperação; Haverá reunião, no dia 26/07/2017, às 16h, na Sala de Reunião da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica, atinente à apresentação da Projeção de Compras, a ser realizada por cada instituição, na sua respectiva ambiência. <p>Após isto, houve momento de diálogo, no qual foram expostos alguns eventos e convites aos participantes. Ronaldo, representante do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), demonstrou interesse em convidar o Tribunal de Justiça (TJRO), e demais instituições, para participar da revisão do PLS do TRE. Alexandre e Carlos, servidores do TJRO, ressaltaram que ocorrerá, no dia 12/07/2017, no SEAS/CPA, reunião, cuja pauta é o projeto Recicla Rondônia, e o escopo é verificar a destinação de resíduos dos Fóruns, no interior do Estado de Rondônia. Por</p>		<p>ALEX CORREA DE LELES Representante do Tribunal Regional Fede 1º Região</p> <p>ALEXANDRO PINHEIRO ALMEID Representante do Tribunal de Justiça do E de Rondônia</p> <p>ANGELINA G. BRITO ALMEID/ Representante do Tribunal de Justiça do E de Rondônia</p> <p>ARIEL RODRIGUES DOS SANTO Representante do Tribunal Regional c Trabalho 14º Região</p> <p>CARLOS JOSÉ NASCIMENTO D CASTRO Representante do Tribunal de Justiça do E de Rondônia</p> <p>DAVID WILLIAN BARROSO SILVA Representante do Tribunal de Justiça do E de Rondônia</p> <p>FELIPE PINHEIRO DOS SANTO Representante do Tribunal de Justiça do E de Rondônia</p> <p>JEAN CARLOS A. DOS ANJOS Representante do Tribunal Regional Eleit Estado de Rondônia</p> <p>JOICE VIEIRA CARVALHO Representante do Tribunal de Justiça do E de Rondônia</p> <p>RONALDO PONTES MOURA Representante do Tribunal Regional Eleit Estado de Rondônia</p> <p>RUDMA ROSA OLIVEIRA COST Representante do Tribunal Regional Eleit Estado de Rondônia</p>

último, definiu-se, também, que a minuta referente ao Acordo de Cooperação, seria trabalhada em conjunto com as demais instituições, por meio do da ferramenta Google Drive.

Por fim, houve a exteriorização, por cada instituição representada, da pretensão de garantia da efetividade dos atos de integração e fraternidade entre os órgãos públicos, em prol do avanço do Poder Judiciário de Rondônia, como integrante da Administração Pública.

Destarte, encerrou-se a sessão, e, eu, David Willian Barroso Silva, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Em 06 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID WILLIAN BARROSO SILVA, Técnico (a) Judiciário (a)**, em 07/07/2017, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOICE VIEIRA DE CARVALHO, Diretor (a) de Divisão**, em 07/07/2017, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELINA GOMES DE BRITO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 07/07/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRO PINHEIRO ALMEIDA, Técnico (a) Judiciário (a)**, em 10/07/2017, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Rodrigues dos Santos, Usuário Externo**, em 10/07/2017, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pontes Moura, Usuário Externo**, em 10/07/2017, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE PINHEIRO DOS SANTOS, Diretor (a) de Divisão**, em 10/07/2017, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSÉ NASCIMENTO DE CASTRO, Coordenador (a)**, em 10/07/2017, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0283556** e o código CRC **6DD35D4E**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-333 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 148 / 2017 - NUGES/SEPOG/PRESI/TJRO

TIPO	DATA	DURAÇÃO
2- Tomada de Decisão	19/07/2017	1h40
OBJETIVO	COORDENADOR	
Finalizar a minuta de Acordo de Cooperação que institui a ECOLIGARO	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	
PAUTA DA REUNIÃO	LOCAL	
<ul style="list-style-type: none"> Finalizar a minuta de Acordo de Cooperação Definir próximos passos para formalização do acordo. 	Sala de Reunião da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica	
ATA	PARTICIPANTES	
<p>Aos 19 dias de julho de 2017, às 16h, reuniram-se, na sala de reunião da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica (SEPOG), os participantes relacionados nesta ata, para finalizar a minuta do Termo de Acordo de Cooperação analisando as alterações propostas pelos participantes.</p> <p>A reunião se iniciou com a apresentação da minuta com todas as alterações propostas, e seguiu com a leitura do documento pelo Sr Carlos, cada cláusula do acordo foi analisada levando em consideração as modificações realizadas por cada integrante do grupo, sendo finalizado com uma redação de aceitação mútua entre os participantes.</p> <p>O grande ponto de consenso, foi que o termo ECOLIGA-RO, representará os órgãos judiciários ali representados, TJRO, TRE-RO, SJRO e TRT-14, e a eles caberão as ações de planejar, implementar, monitorar e realizar ações que gerem benefícios econômicos e socioambientais dentro de seus respectivos órgãos.</p> <p>Ficou também estabelecido que cabe aos setores, núcleos, comissões ou comitês socioambientais o acompanhamento, gerenciamento e administração da execução do Acordo de Cooperação em tela. O presente acordo após ser formalizado terá a validade de 60 meses.</p> <p>Após a finalização da leitura, das modificações realizadas, ficou estabelecido que:</p> <ul style="list-style-type: none"> até dia 23 de julho (domingo) todos deveriam reanalisar o texto da minuta, afim de corrigir falhas textuais ou estruturais. após a redação final da minuta, apresentar as suas respectivas unidades jurídicas para análise e parecer, sendo a data limite até dia 14 de agosto para finalização desta etapa. <p>Destarte, encerrou-se a sessão, e, eu, Alexandre Pinheiro Almeida, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.</p>	<p>ALEX CORREA DE LELES Representante do Tribunal Regional Fede 1º Região</p> <p>ALEXANDRO PINHEIRO ALMEI Representante do Tribunal de Justiça do E de Rondônia</p> <p>ARIEL RODRIGUES DOS SANTC Representante do Tribunal Regional c Trabalho 14º Região</p> <p>CARLOS JOSÉ NASCIMENTO D CASTRO Representante do Tribunal de Justiça do E de Rondônia</p> <p>JOICE VIEIRA CARVALHO Representante do Tribunal de Justiça do E de Rondônia</p> <p>RONALDO PONTES MOURA Representante do Tribunal Regional Eleitc Estado de Rondônia</p> <p>RUDMA ROSA OLIVEIRA COST Representante do Tribunal Regional Eleitc Estado de Rondônia</p>	

Em 21 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSÉ NASCIMENTO DE CASTRO, Coordenador (a)**, em 24/07/2017, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Correa de Leles, Usuário Externo**, em 24/07/2017, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Rodrigues dos Santos, Usuário Externo**, em 24/07/2017, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOICE VIEIRA DE CARVALHO, Diretor (a) de Divisão**, em 24/07/2017, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rudma Rosa Oliveira Costa, Usuário Externo**, em 24/07/2017, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pontes Moura, Usuário Externo**, em 24/07/2017, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0302030** e o código CRC **F008F088**.



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO SEI N. 0014010-29.2017.8.22.8000

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA COM O OBJETIVO DE COMPARTILHAMENTO E EXECUÇÃO CONJUNTA DE PRÁTICAS DE POLÍTICA E GESTÃO SUSTENTÁVEL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, CEP – 76.801-330, Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n. 04.293.700/0001-72, por intermédio de seu Presidente, Desembargador **SANSÃO BATISTA SALDANHA**, RG n. 274.136 SSP/DF, CPF n. 059.977.471-15, neste ato denominado **TJRO**;

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Baixa União, CEP: 76.805-901, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.565.735/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROWILSON TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.372.067, expedida pela SSP/MG e CPF nº 189.355.916-53 daqui por diante designado **TRE-RO**;

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, 600, bairro Mocambo, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador do Trabalho **SHIKOU SADAHIRO**, portador(a) do RG nº 715535 SSP/AM , inscrito(a) no CPF sob o nº 347.288.052-04, conforme Resolução Administrativa nº 105, de 17 de outubro de 2016, que confere ao qualificado, poderes para representá-lo na assinatura deste acordo de cooperação técnica, daqui por diante designado **TRT14**;



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, n. 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Seu Diretor do Foro, Juiz Federal **MARCELO STIVAL**, portador do RG nº 73683955 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 034.282.719-71, daqui por diante designado **SJRO**;

As partes, supra identificadas, ajustam e, por este instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **ACORDO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto 7.746/2012, Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça e Acórdão TCU n. 1056/2017 – Plenário, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **ACORDO** tem por objeto instituir a **ECOLIGA-RO**, que tem por objetivo a mútua cooperação entre os órgãos partícipes por meio de suas unidades, comissões ou núcleos socioambientais visando o compartilhamento, a implementação e a integração de programas e ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental. Em especial, visa realizar ações relacionadas ao fortalecimento da cultura sustentável. Constitui também o presente acordo as seguintes ações:

Subcláusula Primeira - O estabelecimento de meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas, visando complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências;

Subcláusula Segunda - A cessão de mecanismos e materiais de divulgação com vistas a difundir boas práticas na administração pública por meio da disponibilização de instrumentos de comunicação corporativos, tais como *links* institucionais nos respectivos portais dos órgãos partícipes na *internet*, manuais, cartilhas e apostilas, observada a política de comunicação de cada órgão ou entidade;

Subcláusula Terceira - A extensão recíproca aos servidores de cada órgão partícipe da possibilidade de participação em cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional promovidos por suas unidades competentes, e em seminários, simpósios, encontros e outros eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas;



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Subcláusula Quarta - A promoção de atividades conjuntas de educação corporativa na modalidade presencial ou a distância, por meio de cessão, elaboração ou adaptação de cursos, bem como de realização de ações de apoio a sua execução;

Subcláusula Quinta - A realização de compras compartilhadas de materiais de consumo e permanente com vistas ao atendimento aos critérios de sustentabilidade, economicidade e eficiência dos procedimentos licitatórios e logísticos;

DAS ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Os órgãos partícipes serão responsáveis pelo planejamento, implementação, monitoramento e registro das ações desempenhadas, promovendo em seu órgão respectivo os atos necessários para o cumprimento das ações voltadas para a geração de benefícios econômicos e socioambientais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a consecução do objeto deste Acordo, compete a **ECOLIGA-RO** implementar ações de cooperação técnica nas áreas de:

- I - Racionalização e redução de custos e consumo consciente de materiais e serviços;
- II - Logística integrada de veículos;
- III - Capacitação e produção científica;
- IV – Gestão e destinação adequada de resíduos;
- V - Compras sustentáveis e compartilhadas.
- VI - Ações voltadas para a conscientização da sociedade;
- VII - Outras ações que tenham como foco o desenvolvimento sustentável.

Subcláusula Primeira - Compete ainda:

I – Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional, necessários à consecução do presente Acordo, como meio de disseminar notícias sobre o andamento das ações.

II – Garantir a articulação e apoio junto a entidades da sociedade civil, visando o engajamento destas na implantação e aprimoramento das ações objeto do presente Acordo, e



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

III – Acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas.

Subcláusula segunda: Os partícipes comprometem-se, em qualquer ação promocional gerada a partir deste **ACORDO**, a dar o devido crédito às suas respectivas participações na elaboração dos trabalhos, documentos, publicações e outros produtos resultados das atividades desenvolvidas.

DA ADESÃO

CLÁUSULA QUARTA - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública que desejarem aderir ao presente **ACORDO** poderão fazê-lo mediante a pertinente formalização de termo aditivo firmado pelos partícipes.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Os setores, núcleos, comissões ou comitês socioambientais dos partícipes serão responsáveis pelo acompanhamento, gerenciamento e administração da execução do presente **ACORDO**.

Subcláusula Primeira - As ações decorrentes deste **ACORDO**, que requeiram formalização jurídica para sua implementação, terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em instrumento legal pertinente acordado entre os partícipes

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

CLÁUSULA SEXTA - Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os órgãos partícipes para a execução do presente **ACORDO**.

Subcláusula primeira - As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula Segunda - Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

Subcláusula Terceira - As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos, serão viabilizados mediante instrumento próprio.



DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente **ACORDO** terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por conveniência dos órgãos partícipes, por iguais períodos mediante Termo Aditivo.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente a qualquer tempo, por mútuo consentimento ou pela iniciativa unilateral de qualquer um dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Subcláusula Primeira - A eventual rescisão deste **ACORDO** não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas no período anterior à notificação, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA NONA - Este **ACORDO** poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os órgãos partícipes, a fim de aperfeiçoar a execução dos trabalhos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências serão dirimidos por meio de consulta e de comum acordo pelos órgãos partícipes, ouvidos os setores de que trata a Cláusula Quinta, responsáveis pela execução e fiscalização do presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O extrato do presente **ACORDO** será publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, pelo TJRO; no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), pelo TRT14; no Diário da Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia, pelo TRE/RO; e no Diário Oficial da União, pela SJRO, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei 11.419/2006 e nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



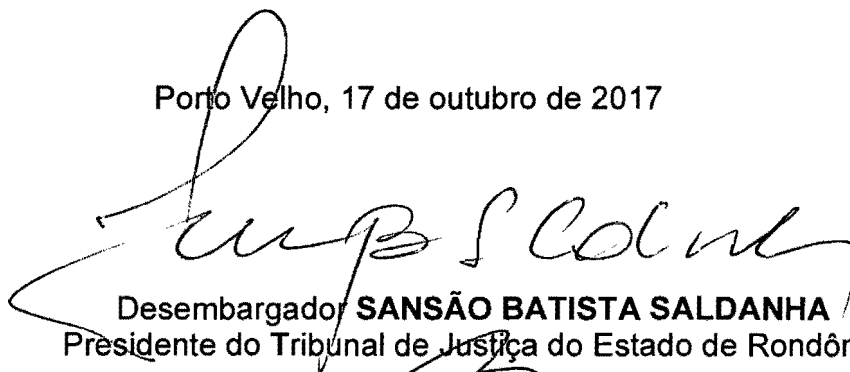
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em cumprimento ao art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93, o Foro legal para solucionar questões resultantes da execução deste **ACORDO** ou a ele relativas, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com sede em Porto Velho.

E, por estarem assim justos e acertados, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas.

Porto Velho, 17 de outubro de 2017



Desembargador **SANSÃO BATISTA SALDANHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Desembargador **ROWILSON TEIXEIRA**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia



Desembargador do Trabalho **SHIKOU SADAHIRO**
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



Juiz Federal **MARCELO STIVAL**
Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Rondônia